



APROVADO

Unanimidade

04 / 06 / 2020

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 57 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos-PSB

**EMENTA:** CANCELA O RECESSO PARLAMENTAR DESTE PODER APENAS NO MÊS DE JULHO DE 2020 E REESTABELECE A REALIZAÇÃO AS REUNIÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS NA CÂMARA DE VEREADORES EM VIRTUDE DO FIM DA VALIDADE DO DECRETO ESTADUAL N° 49.017 DE 11 DE MAIO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N° 112 DE 21 DE MARÇO DE 2020 QUE DEFINEM MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.

**Art. 1º** - fica cancelado o recesso parlamentar apenas de julho de 2020 deste poder e reestabelece as reuniões ordinárias presenciais na câmara de vereadores em virtude do fim da validade do decreto estadual nº 49.017 de 11 de maio de 2020 e decreto municipal nº 112 de 21 de março de 2020 que definem medidas restritivas de enfrentamento e combate a pandemia do covid-19

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 - Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



## Justificativa

O Poder Legislativo dentre suas varias atribuições tem o papel primordial de fiscalizar as ações do executivo, desta forma com a finalizações dos Decretos estaduai e municipal que regem as ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19 , nada mais justo do que a retomadas das ações cotidianas na Casa no mês de julho com o cancelamento deste recesso de forma calorosa no âmbito do debate e defesa da população , claro que observadas as recomendações das autoridades sanitárias e de saúde. Não mais importante que as reuniões virtuais, o debate presencial e também necessário. Sendo assim com o isolamento social que perdurou por estes vários meses havendo a flexibilização do governo estadual nada mais justo que voltarmos a exercer nossa função na casa de forma presencial e trabalhar para o povo ao qual paga nosso provento.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 - Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM